

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 554/COMUCON/2025

Ao dia vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 554 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. **Fizeram-se presentes à sessão todos os conselheiros titulares; o conselheiro suplente** Evandro Klappoth, bem como o procurador do RT 459/2024, Sr. Leonardo Arruda. **1. Apreciação da Ata 553 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada**. **2. Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 454/2024; RT 455/2024 e RT 459/2024. Tendo em vista a presença do representante do recorrente do RT 459/2024, houve a inversão de pauta. **2.1 RT 459/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen,** conselheiro que promoveu pedido de diligência. O conselheiro fez a leitura da fundamentação divergente do conselheiro relator Marcelo. O conselheiro apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, a fim de conceder a certidão de não incidência em relação à cessão de direitos, visto que a recorrente em discussão atua também na condição de adquirente do imóvel. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **A Conselheira Giovana** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **2.2. RT 454/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Leandro,** relator do recurso, e fez a leitura do seu relatório de diligência, onde informou que no decorrer do processo houve o reconhecimento por parte da Municipalidade do equívoco da inclusão dos débitos de 2017 a 2024, sendo baixados os débitos objeto do presente recurso tributário. Logo, a Presidente declarou o encerramento do litígio por perda do objeto. **2.3 RT 455/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel,** conselheiro que solicitou vistas do recurso. O conselheiro apresentou o demonstrativo de débitos do recorrente, ressaltando que houve pagamento dos débitos recorridos ao Conselho de Contribuintes. A Presidente, com fundamento no artigo 76 do Regimento Interno, declarou o encerramento do litígio. **3. Recursos pautados para próxima sessão:** Conselheira Giovana RT 460/2024 (vistas); Conselheiro João RT 465/2024; Conselheiro Daniel RT 466/2024. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 11h04, ficando designada a próxima reunião para o dia 04/02/2025, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 554 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 28/01/2025.